



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.305

João Pessoa - Quarta-feira, 24 de Fevereiro de 2010

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 31.106 de 23 de fevereiro de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/304/2010,

DECLARA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 11.450.000,00 (onze milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2297- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4490	03	6.000.000,00
12.362.5036-2146- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	4490	03	5.450.000,00
TOTAL			11.450.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2148- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390	03	500.000,00
	3391	03	500.000,00
12.361.5036-2297- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390	03	9.500.000,00
12.361.5036-2326- EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ESCOLAS ESTADUAIS	3390	03	950.000,00
TOTAL			11.450.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de fevereiro de 2010; 122ª da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

Osman Bernardo Dantas Cartaxo
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Ato Governamental nº 0369 João Pessoa, 23 de fevereiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, o Cel. **QOBM PEDRO LUIS DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 510.527-7, do cargo de provimento em comissão de Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, Símbolo CDS-1.

Ato Governamental nº 0370 João Pessoa, 23 de fevereiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/c a Lei 8.443 de 28 de dezembro de 2007,

R E S O L V E nomear o Cel. **QOBM RICARDO RODRIGUES DA COSTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, Símbolo CDS-1.

Ato Governamental nº 0371 João Pessoa, 23 de fevereiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 3.465, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 24 de março de 2009.

Ato Governamental nº 0372

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **CLAUDENICE BRAGA CORREIA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, com exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 0373

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOÃO BATISTA NUNES DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, com exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0374

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **FRANCISCO ROOSEVELT ALENCAR DE VASCONCELOS LEITÃO**, Matrícula nº 164.656-7, do cargo de provimento em comissão de Secretário do Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Articulação Governamental, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 0375

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FRANCISCO EVANGELISTA MENDONÇA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário do Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Articulação Governamental, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 0376

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FRANCISCO ROOSEVELT ALENCAR DE VASCONCELOS LEITÃO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos Parlamentares da Secretaria de Estado da Articulação Governamental, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 0377

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **FRANCISCA ADELANIA PAULINO DA SILVA**, Matrícula nº 159.053-7, do cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico do Hospital Distrital de Aguiar, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0378

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOÃO PAULO TERCEIRO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico do Hospital Distrital de Aguiar, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0379

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FRANCISCO BARBOSA SOBRINHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo Financeiro do Hospital Distrital de Aguiar, Símbolo CSS-6, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0380

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **AURIENE ALVES**, Matrícula nº 154.978-2, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo Financeiro do Hospital Distrital de Aguiar, Símbolo CSS-6, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0381

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **TARCÍSIO SAULO DE PAIVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete III, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Acompanhamento da Ação Governamental.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

Administração

PORTARIA Nº 049/GS/SEAD

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, **RESOLVE** retificar a Progressão Funcional da servidora **CLARA MARIA PEREIRA CARVALHO CARNEIRO DA CUNHA**, matrícula n.º 82.623-5, objeto do Processo n.º 06.005.698-3/SEAD, constante da Resenha n.º 078/2006, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 27.06.2006, no cargo de Psicólogo, da Classe "A" para Classe "C".

PORTARIA Nº 050/GS/SEAD

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, **RESOLVE** retificar a Progressão Funcional da servidora **PERPETUA SOCORRO DE SOUSA**, matrícula n.º 77.912-1, objeto do Processo n.º 06.006.792-6/SEAD, constante da Resenha n.º 078/2006, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 27.06.2006, no cargo de Bioquímico, da Classe "A" para Classe "C".

PORTARIA Nº 051/GS/SEAD

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10.050.154-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **FRANCISCO MARIO QUEIROGA SOUTO** do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º 163.273-6, lotado na Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 052/GS/SEAD

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10.003.634-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **LIANA OLIVEIRA DA SILVA**, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 161.939-0, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº.053

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n.º 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº10000956-5,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - João Pessoa - PB, da servidora **SEVERINA SILVA PAIVA**, matrícula nº 144.709-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, pelo prazo de (01) um ano, **sem ônus** para o Órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº.054

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n.º 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 10001893-9,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - João Pessoa - PB, da servidora **NARA LÚCIA ELLEN PEDROSA MENDONÇA**, Analista de Produção, matrícula nº 76.481-7, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, pelo prazo de (01) um ano, **sem ônus** para o Órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, com efeito retroativo ao mês de dezembro de 2009.

PORTARIA Nº.055

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto n.º 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 09051645-1,

R E S O L V E autorizar o afastamento do servidor **FLÁVIO ALVES DINIZ**, Professor, matrícula nº 145.232-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para realizar o Curso de Mestrado em Física, ministrado pela Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, pelo prazo de 02 (dois) anos, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº


ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 030 /2010

EXPEDIENTE DO DIA: 22 / 02 /2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº14.167 de 12 de novembro de 1991, **D E S P A C H O U** os Processos abaixo relacionados **RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO** os seguintes servidores.



GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR TÉCNICO DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

PROCESSO	MATRICULA	NOME	ÓRGÃO DE RETORNO
10002487-4	93.378-3	TANIA MARIA CAMPOS DE ASSIS PITANGA	Secretaria de Estado da Saúde
10002819-5	92.908-5	MARIA GORETE GABRIEL NOGUEIRA	Secretaria de Estado da Saúde
10002818-7	148.904-6	HERMILIO PEDROSA RAMOS	Secretaria de Estado da Saúde
10003190-1	133.115-9	MARIA BETANIA SOUZA DE ALMEIDA	Secretaria de Estado da Saúde
10003195-1	79.222-5	VERANGELA LACERDA WANDERLEY	Secretaria de Estado da Saúde
10003194-3	82.627-8	ABDIAS DE ARAÚJO PEREIRA	Secretaria de Estado da Saúde
10001359-7	71.625-1	MARIA HELENA HENRIQUES DOS SANTOS	Secretaria de Estado da Saúde
10003087-4	127.421-0	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
10002823-3	129.528-4	RONALDO PONCIANO DE ASSIS	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
10003193-5	83.249-9	MAGNA CELI RAMOS OURIQUES	Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

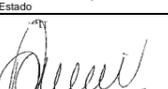

ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 031 /2010

EXPEDIENTE DO DIA: 23 / 02 /2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
10001817-3	030-2	JOÃO BATISTA A. WANDERLEY	RT EMPASA	Secretaria de Estado da Saúde
10001898-0	960.283-6	ODIVIO FRANCELINO DE PONTES	IASS	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
10003086-6	611.406-7	ERLY DA SILVA CARTAXO	IASS	Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária
10003240-1	611.841-1	AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA	IASS	Defensoria Pública Geral do Estado


ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 032 /2010

EXPEDIENTE DO DIA: 23 / 02 /2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
10001452-6	89.223-9	JOSE JOSENILDO VICENTE ESTEVAN LEITE	SEAD	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ
10001452-6	90.634-4	JOSEFA GERVAZIO DINIZ	SEAD	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ
10001452-6	90.634-4	ROSEANA LUNA DE ALBUQUERQUE	SEAD	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ
10002757-1	149.190-3	JOSÉ PEREIRA DE SOUZA	SES	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ
10002757-1	91.698-6	EDUARDO JOSÉ GUIMARÃES C. DE OLIVEIRA	SES	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ
1000257-9	99.699-8	MARIA DO SOCORRO PINTO	SES	Fundação de Ação Comunitária - FAC
10002655-9	127.421-0	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	SEEC	Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA
10002489-1	87.001-3	ANA LÚCIA DE ALENCAR PEREIRA	PGE	Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS
10002705-9	128.350-2	DJANE PEREIRA DE SOUZA	SEG	Superintendência de Imprensa e Editora - À UNIÃO
10002038-1	128.115-1	MAURICIO RODRIGUES DE VASCONCELOS	SEAD	Superintendência de Imprensa e Editora - À UNIÃO
10002758-0	148.792-2	GENIVAL COSTA FILHO	SES	Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC


ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 033 /2010

EXPEDIENTE DO DIA: 23 / 02 /2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
10003243-5	82.010-5	ALMIR ALVES DIONISIO	SEEC	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
10002490-4	82.250-7	LERNA CURI DE MELO	SEAD	Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR
10002490-4	83.351-7	DENIZE CARVALHO VIANA	SEAD	Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR
10002490-4	98.415-9	DIÓGENES SANTOS DE CARVALHO	SEAD	Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR


ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 034 /2010

EXPEDIENTE DO DIA: 23 / 02 /2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
08040120-4	77.732-3	JOSE PAULO DE SÁ SARMENTO	SES	Polícia Militar - Hospital General Edson Ramalho
09032274-6	149.148-2	JOSE FORTUNATO FERREIRA	SES	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
09040084-4	91.605-6	VANIRA FREIRE DE PAULA	SEEC	Secretaria de Estado da Saúde
09039355-4	133.872-2	LOUISIANA SOUSA MOTA	SEEC	Secretaria de Estado de Acompanhamento da Ação Governamental
10000648-5	81.361-3	MARIA APARECIDA GASPAR DE SIQUEIRA	SES	Controladoria Geral do Estado

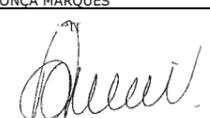

ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 034/2010

EXPEDIENTE DO DIA: 18/02/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, **DEFERIU** os Processos de

LOTAÇÃO	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER GEDIV/DERE/SEAD
SEDS	09.018.120-4	ANTONIO GOMES DO REGO	62.222-2	Nº 441/2010
SEEC	09.039.940-4	DARIA FRANCO DE OLIVEIRA	73.677-5	Nº 407/2010
SEEC	10.001.161-6	ELIANE BELARMINO DA SILVA	136.529-1	Nº 452/2010
SES	09.040.055-1	FRANCISCA GERALDA DA SILVA	75.431-5	Nº 405/2010
SES	10.001.421-6	LUIS WALTER AYRES DE ALBUQUERQUE	67.051-1	Nº 445/2010
SER	09.033.476-1	MARIA DAS NEVES FALCAO DA COSTA	147.428-6	Nº 347/2009
SES	09.039.919-6	MARIA DO CARMO FREIRE DE SANTANA DINIZ	115.100-2	Nº 427/2010
SES	10.001.302-3	NADJA MARIA DE OLIVEIRA	68.112-1	Nº 443/2010
SEEC	09.039.915-3	NATERCIA MARIA DE MACEDO	99.600-9	Nº 421/2010
SES	09.052.111-1	NORMANDA GUIMARAES BATISTA	61.853-5	Nº 400/2010
SEPLAG	09.040.018-6	SAULO MENDONÇA MARQUES	86.826-4	Nº 409/2010


ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 055 João Pessoa, 11 de fevereiro de 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o art. 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo fixado no parágrafo segundo da Portaria nº 215/09, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 11 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2010.

PORTARIA Nº 56 João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o art. 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARCOS FERNANDO DUTRA CALDAS - SEDAP, IVANILDO PEREIRA DANTAS - FETAG, RANYFÁBIO CAVALCANTE DE MACEDO - DFDA, IVANILZA FERNANDES DE MACEDO - SEDAP, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Encarregada de Apurar Irregularidades no Programa Garantia Safra no Município de Salgadinho/PB.

PORTARIA Nº 57 João Pessoa, 22 de Fevereiro de 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 67 de 07 de julho de 2005, e o disposto no art.51 da Lei nº8.666/93, alterada pela Lei nº 8.833, de 08 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o servidor PEDRO LUIZ MADRUGA FERREIRA LIMA, Matrícula nº124.971-1 pelo servidor LEONARDO PINHEIRO MONTENEGRO, Matrícula nº164.720-2 na Comissão responsável pela recepção e acompanhamento do Programa de Sementes vinculado à SEDAP, publicada na Portaria nº20 no dia 16 de Janeiro de 2010. Permanecem os demais membros dessa Comissão.


RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR
Secretário de Estado

Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Portaria Nº. 029/2010-GP João Pessoa, 17 de fevereiro de 2010.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

EXONERAR VANIA BARRETO BRAGA DE QUEIROZ, Matrícula nº. 663.164-0, do cargo em comissão de Gerente de Execução, símbolo CCS-6/FUNDAC, a partir desta data 22/02/2010.

PUBLIQUE-SE


DIAMANTINO DA SILVA LIMA
Presidente da FUNDAC

Infra-Estrutura

SUPLAN - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

PORTARIA GS Nº 0030/10 João Pessoa, 23 de fevereiro de 2010.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, (SUPLAN), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART.1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para apresentação do Relatório Conclusivo sobre o Art. 2º da Portaria/GS/Nº 0001/10, datado de 07/01/2010.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/02/10.


Ruy Bezerra Cavalcanti Júnior
Diretor Superintendente

Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº 026/2010-DS João Pessoa, 19 de fevereiro de 2010.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I - Determinar a Instauração de Processo Administrativo, a cargo da Comissão Permanente de Processo Disciplinar - CPPD, deste DETRAN, composta pela Bela. Dalva Pereira de Lima, matrícula nº 0977-6, Presidente, Carla Geane Araújo Silva, matrícula nº 0921-1 e Maria de Lourdes Cardoso Veríssimo, matrícula nº 3538-6, Membros, a fim de apurar possíveis envolvimento de servidores deste Órgão citados no Processo nº 200.2008.032620-6 (17 volumes) - Operação Curinga/Cascavel, devendo a comissão processante ora designada, facultar aos servidores acusados, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, de conformidade com o art. 5º., LV, da Constituição Federal, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em direito, e demais preceitos em vigor.

II - Deverá a Comissão Processante, apresentar Relatório conclusivo no prazo de até 30(trinta) dias.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 027/2010-DS João Pessoa, 19 de fevereiro de 2010.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I - Destituir da função de membro da Comissão Permanente de Licitação, o servidor Sandro Sérgio dos Santos Silva, matrícula 1251-3, para o qual foi designado através da Portaria nº 602/2009-DS, publicada no Diário Oficial do Estado de 08 de dezembro de 2009.

II - Designar a servidora Ana Paula de Medeiros Rodrigues, matrícula nº 3985-3, como membro e Sandro Sérgio dos Santos Silva, matrícula 1251-3, como suplente da referida Comissão, a contar de 08 de dezembro de 2009.

III - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Américo José Estrela Uchôa
Diretor Superintendente

Receita

PORTARIA Nº 017/GSER João Pessoa, 22 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 822 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba - UFR/PB, de R\$ 29,21 (vinte e nove reais e vinte e um centavos), para R\$ 29,43 (vinte e nove reais e quarenta e três centavos), com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2010.


ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 007/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

Nº	Descrição	Assunto	Resultado
1135462009-7	OFFICE LINE COMÉRCIO DE MÓVEIS E OBJETOS LTDA EPP.	SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE DOMICÍLIO FISCAL	ARQUIVAMENTO
1199202009-4	MÁRCIA MARIA DE ALBUQUERQUE RECH	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA-RECONSIDERAÇÃO	DEFERIMENTO
0992692009-8	ATUAL FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA.	ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA-RESTITUIÇÃO	INDEFERIMENTO
1062702009-7	JOSÉ ANTONIO MACHADO MARQUES	IPVA-RESTITUIÇÃO	DEFERIMENTO
0948172009-8	M3 LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.	IPVA-RESTITUIÇÃO	DEFERIMENTO
1254182009-7	JOSÉ PAULO MORENO	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO
0950412009-1	WAGNER SANTOS ARNAUD	ICMS-DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA	CONSULTA FISCAL

Secretaria de Estado da Receita, 08 de fevereiro de 2010.


ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 008/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

Nº	Descrição	Assunto	Resultado
1212262009-9	MIRIAM CELESTE DE CARVALHO GUEDES FERNANDES	ISENÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1226522009-4	ARTPLAST INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1226872009-8	REALPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0956702009-4	SETTA COMBUSTÍVEIS LTDA	RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO
0976942009-3	ELLO PUMA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A	RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO
0001812010-5	CIA SÃO GERALDO DE VIAÇÃO	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0817042009-1	SP INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO
0102142010-7	JOÃO DUARTE NETO	ISENÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO

Secretaria de Estado da Receita, 08 de fevereiro de 2010.


ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 09/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

0573872009-1	EMPRESA DE MINERAÇÃO SUBLIME LTDA	RESTITUIÇÃO-CF	DEFERIMENTO
0997092009-0	VICENTE DE PAULO RODRIGUES DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0101752010-0	ADEILTON COSME DO NASCIMENTO	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1069272009-0	WHITE MARTINS GASES INDÚSTRIA DO NORDESTE S/A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0028422010-8	MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA DE MENEZES	ISENÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0959402009-1	SHELL DO BRASIL S/A	RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO
1127822009-7	MARIA LÚCIA DO AMARAL GUEDES PEREIRA	ISENÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0006892010-5	GILDO FONSECA DE OLIVEIRA	ISENÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0083212010-3	SANDRA NÓBREGA CHAVES DOURADO DOMINGUES	ISENÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1277482009-0	CENTRAL DE CARGAS ASA BRANCA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1213572009-7	CIL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1242012009-4	MATIAS BATISTA DA SILVA	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
1190042009-0	ROBERTO SANTOS LUZ	ISENÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO

Secretaria de Estado da Receita, 10 de fevereiro de 2010.


ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO
Secretário de Estado da Receita

GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO E INFORMAÇÕES FISCAIS

REPASSES PARA OS MUNICÍPIOS DO ICMS, IPVA E IPI
janeiro-10

NOME DO MUNICÍPIO	ÍNDICE	ICMS	IPVA	IPI	TOTAL
AGUA BRANCA	0,124910	66.207,88	709,00	116,72	67.033,60
AGUIAR	0,110241	58.432,65	433,54	103,01	58.969,20
ALAGOA GRANDE	0,221202	117.246,94	2.995,62	206,71	120.449,27
ALAGOA NOVA	0,198184	105.046,37	2.636,76	185,20	107.868,33
ALAGUINHA	0,136297	72.243,50	893,38	127,37	73.264,25
ALCANTIL	0,107037	56.734,39	1.068,38	100,02	57.902,79
ALGODO DO JANDAIRA	0,094686	50.187,81	-	88,48	50.276,29
ALHANDRA	1,421350	753.378,97	4.283,60	1.328,29	758.990,86
AMPARO	0,096495	51.146,66	103,36	90,17	51.340,19
APARECIDA	0,119579	63.382,21	2.112,53	111,74	65.606,48
ARACAGI	0,144578	76.632,80	1.098,77	135,10	77.866,67
ARARA	0,134034	71.044,01	1.448,03	125,25	72.617,29
ARARUNA	0,173815	92.129,71	1.173,06	162,43	93.465,20
AREIA	0,224977	119.247,86	3.589,08	210,24	123.047,18
AREIA DE BARAUNAS	0,094716	50.203,71	135,40	88,51	50.427,62
AREIAL	0,109962	58.284,77	908,25	102,75	59.295,77
AROEIRAS	0,146014	77.393,94	1.020,33	136,45	78.550,72
ASSUNCAO	0,108945	57.745,72	-	101,80	57.847,52
BAIA DA TRAIÇAO	0,118636	62.882,38	985,40	110,86	63.978,64
BANANEIRAS	0,164135	86.998,88	1.308,17	153,38	88.460,43
BARAUNAS	0,105781	56.068,65	52,60	98,84	56.220,09
BARRA DE SANTA ROSA	0,146519	77.661,61	698,62	136,92	78.497,15
BARRA DE SANTANA	0,110937	58.801,56	445,26	103,66	59.350,48
BARRA DE SAO MIGUEL	0,105641	55.994,45	624,96	98,71	56.718,12
BAYEUX	1,498212	794.119,26	30.145,00	1.400,13	825.664,39
BELEM	0,230108	121.967,52	4.395,91	215,03	126.578,46
BELEM DO BREJO DO CRUZ	0,111563	59.133,37	554,32	104,25	59.791,94
BERNARDINO BATISTA	0,096761	51.287,65	-	90,42	51.378,07
BOA VENTURA	0,115346	61.138,53	293,26	107,78	61.539,57
BOA VISTA	0,716054	379.540,60	1.645,45	669,17	381.855,22
BOM JESUS	0,096725	51.268,57	267,69	90,38	51.626,64
BOM SUCESSO	0,111369	59.030,54	370,27	104,06	59.504,87
BONITO DE SANTA FE	0,134742	71.419,28	1.047,98	125,92	72.593,18
BOQUEIRAO	0,300496	159.276,30	3.382,21	280,81	162.939,32
BORBOREMA	0,102870	54.525,69	409,82	96,12	55.031,63
BREJO DO CRUZ	0,231299	122.598,80	2.344,19	216,14	125.159,13
BREJO DOS SANTOS	0,121689	64.500,60	290,87	113,71	64.905,18
CAAPORA	1,311154	694.970,17	1.628,15	1.225,31	697.823,63
CABACEIRAS	0,119710	63.451,65	194,62	111,86	63.758,13
CABEDELO	9,280212	4.918.926,78	52.504,26	8.672,69	4.980.103,73
CACHOEIRA DOS INDIOS	0,131172	69.527,02	878,65	122,57	70.528,24
CACIMBA DE AREIA	0,099417	52.695,45	155,27	92,90	52.943,62
CACIMBA DE DENTRO	0,154411	81.844,73	614,92	144,30	82.603,95
CACIMBAS	0,105412	55.873,07	212,05	98,50	56.183,62
CAICARA	0,121344	64.317,74	655,25	113,39	65.086,38
CAJAZEIRAS	0,889876	471.674,02	39.085,91	831,61	511.591,54
CAJAZEIRINHAS	0,099511	52.745,27	235,92	92,98	53.074,17
CALDAS BRANDAO	0,125341	66.436,33	82,61	117,13	66.636,07
CAMALAU	0,109496	58.037,77	103,95	102,32	58.244,04
CAMPINA GRANDE	14,202149	7.527.773,18	324.444,77	13.272,42	7.865.490,37
CAMPO DE SANTANA	0,125646	66.597,99	840,67	117,41	67.556,07

CAPIM	0,110301	58.464,46	280,59	103,07	58.848,12
CARAUBAS	0,100967	53.517,02	134,63	94,35	53.746,00
CARRAPATEIRA	0,096464	51.130,23	243,91	90,13	51.464,27
CASSERENGUE	0,111543	59.122,77	498,19	104,23	59.725,19
CATINGUEIRA	0,106285	56.335,80	189,78	99,32	56.624,90
CATOLE DO ROCHA	0,382298	202.635,01	7.424,61	357,26	210.416,88
CATURITE	0,162598	86.184,20	1.138,69	151,94	87.474,83
CONCEICAO	0,166824	88.424,17	2.303,23	155,89	90.883,29
CONDADO	0,115516	61.228,64	943,74	107,95	62.280,33
CONDE	1,145672	607.257,32	4.604,40	1.070,67	612.932,39
CONGO	0,117600	62.333,25	668,56	109,90	63.111,71
COREMAS	0,164803	87.352,95	1.639,71	154,00	89.146,66
COXIXOLA	0,097646	51.756,74	57,01	91,25	51.905,00
CRUZ DO ESPIRITO SANTO	0,192641	102.108,33	1.769,62	180,02	104.057,97
CUBATI	0,127276	67.461,96	489,17	118,94	68.070,07
CUITE	0,199071	105.516,52	758,73	186,03	106.461,28
CUITE DE MAMANGUAPE	0,107280	56.863,19	227,38	100,25	57.190,82
CUITEGI	0,114354	60.612,73	886,99	106,86	61.606,58
CURRAL DE CIMA	0,107154	56.796,41	101,00	100,13	56.997,54
CURRAL VELHO	0,095960	50.863,09	-	89,67	50.952,76
DAMIAO	0,102103	54.119,15	109,52	95,41	54.324,08
DESTERRO	0,125078	66.296,93	1.418,05	116,88	67.831,86
DIAMANTE	0,113506	60.163,25	-	106,06	60.269,31
DONA INES	0,121462	64.380,28	297,36	113,50	64.791,14
DUAS ESTRADAS	0,109856	58.228,59	624,28	102,65	58.955,52
EMAS	0,100266	53.145,46	63,54	93,69	53.302,69
ESPERANCA	0,646301	342.568,39	7.393,57	603,98	350.565,94
FAGUNDES	0,122079	64.707,32	1.945,48	114,08	66.766,88
FREI MARTINHO	0,103794	55.015,46	185,83	96,99	55.298,28
GADO BRAVO	0,108415	57.464,79	169,75	101,31	57.735,85
GUARABIRA	0,986300	522.783,04	25.081,69	921,72	548.786,45
GURINHEM	0,139862	74.133,11	1.173,66	130,70	75.437,47
GURJAO	0,103185	54.692,66	279,64	96,42	55.068,72
IBIARA	0,130695	69.274,19	464,43	122,13	69.860,75
IGARACY	0,114162	60.510,96	34,47	106,68	60.652,11
IMACULADA	0,118967	63.057,82	177,20	111,17	63.346,19
INGA	0,181116	95.999,57	1.091,15	169,25	97.259,97
ITABAIANA	0,253962	134.611,20	5.845,11	237,33	140.693,64
ITAPORANGA	0,266958	141.499,66	7.285,70	249,48	149.034,84
ITAPOROCA	0,184164	97.615,14	1.709,85	172,10	99.497,09
ITATUBA	0,182438	96.700,29	992,66	170,49	97.863,44
JACARAU	0,152118	80.629,33	3.018,89	142,15	83.790,37
JERICO	0,127009	67.320,44	1.260,36	118,68	68.699,48
JOAO PESSOA	29,883296	15.839.481,35	916.704,20	27.927,02	16.784.112,57
JUAREZ TAVORA	0,112681	59.725,96	1.201,25	105,29	61.032,50
JUAZEIRINHO	0,222005	117.672,56	1.406,50	207,46	119.286,52
JUNCO DO SERIDO	0,188289	99.801,58	516,90	175,95	100.494,43
JURIPIRANGA	0,167371	88.714,10	1.010,53	156,40	89.881,03
JURU	0,120339	63.785,04	582,51	112,45	64.480,00
LAGOA	0,110746	58.700,33	240,54	103,49	59.044,36
LAGOA DE DENTRO	0,115834	61.397,19	459,88	108,24	61.965,31
LAGOA SECA	0,228233	120.973,68	4.814,74	213,28	126.001,70
LASTRO	0,097507	51.683,06	89,74	91,11	51.863,91
LIVRAMENTO	0,115179	61.050,01	384,40	107,63	61.542,04
LOGRADOURO	0,099971	52.989,09	602,21	93,42	53.684,72
LUCENA	0,249729	132.367,52	2.775,94	233,37	135.376,83
MAE D AGUA	0,102051	54.091,59	79,32	95,37	54.266,28
MALTA	0,114584	60.734,64	795,39	107,08	61.637,11
MAMANGUAPE	0,807165	427.833,49	10.244,74	754,31	438.832,54
MARCAÇAO	0,131999	69.965,36	526,87	123,35	70.615,58
MARI	0,216310	114.653,96	2.513,99	202,14	117.370,09
MARIZOPOLIS	0,115836	61.398,25	612,46	108,24	62.118,95
MASSARANDUBA	0,123455	65.436,66	551,26	115,36	66.103,28
MATARACA	0,734057	389.082,99	2.510,16	685,99	392.279,14
MATINHAS	0,103596	54.910,51	112,87	96,80	55.120,18
MATO GROSSO	0,099028	52.489,26	228,97	92,53	52.810,76
MATUREIA	0,119721	63.457,48	639,81	111,87	64.209,16
MOGEIRO	0,144216	76.440,92	359,21	134,77	76.934,90
MONTADAS	0,109537	58.059,50	1.113,22	102,36	59.275,08
MONTE HOREBE	0,104167	55.213,16	359,93	97,34	55.670,43
MONTEIRO	0,293737	155.693,73	5.516,67	274,50	161.484,90
MULUNGU	0,123965	65.706,99	1.062,37	115,84	66.885,20
NATUBA	0,129090	68.423,46	396,85	120,63	68.940,94
NAZAREZINHO	0,115925	61.445,43	264,48	108,32	61.818,23
NOVA FLORESTA	0,140757	74.607,50	186,05	131,53	74.925,08
NOVA OLINDA	0,111548	59.125,42	805,37	104,24	60.035,03
NOVA PALMEIRA	0,110353	58.492,02	433,69	103,11	59.028,82
OLHO D AGUA	0,110893	58.778,24	-	103,63	58.881,87
OLIVEDOS	0,100227	53.124,79	125,25	93,66	53.343,70
OURO VELHO	0,106721	56.566,90	809,35	99,73	57.475,98
PARARI	0,094656	50.171,91	-	88,45	50.260,36
PASSAGEM	0,107046	56.739,16	519,79	100,02	57.358,97
PATOS	1,490935	790.262,13	62.344,08	1.393,33	853.999,54
PAULISTA	0,168904	89.526,66	1.164,64	157,84	90.849,14
PEDRA BRANCA	0,100950	53.508,01	162,89	94,33	53.765,23
PEDRA LAVRADA	0,172659	91.516,98	364,05	161,34	92.042,37
PEDRAS DE FOGO	0,717136	380.114,10	7.879,92	670,18	388.664,20
PEDRO REGIS	0,105936	56.150,81	271,77	99,00	56.521,58
PIANCO	0,185352	98.244,84	1.692,41	173	

POCO DANTAS	0,097579	51.721,23	172,29	91,18	51.984,70
POCO DE JOSE DE MOURA	0,100867	53.464,01	232,72	94,25	53.790,98
POMBAL	0,373317	197.874,68	5.133,18	348,87	203.356,73
PRATA	0,112949	59.868,01	443,19	105,55	60.416,75
PRINCESA ISABEL	0,206335	109.366,76	2.837,84	192,82	112.397,42
PUXINANA	0,138107	73.202,88	1.112,44	129,06	74.444,38
QUEIMADAS	0,409352	216.974,84	5.277,75	382,54	222.635,13
QUIXABA	0,093228	49.415,00	-	87,12	49.502,12
REMIGIO	0,199231	105.601,33	3.172,91	186,18	108.960,42
RIACHAO	0,099056	52.504,10	417,27	92,56	53.013,93
RIACHAO DO BACAMARTE	0,104343	55.306,45	175,19	97,51	55.579,15
RIACHAO DO POCO	0,100112	53.063,83	-	93,55	53.157,38
RIACHAO DE SANTO ANTONIO	0,095019	50.364,31	-	88,79	50.453,10
RIACHO DOS CAVALOS	0,122513	64.937,36	499,24	114,48	65.551,08
RIO TINTO	0,542318	287.452,76	3.335,05	506,81	291.294,62
SALGADINHO	0,098700	52.315,41	-	92,23	52.407,64
SALGADO DE SAO FELIX	0,126056	66.815,31	312,88	117,80	67.245,99
SANTA CECILIA	0,102269	54.207,14	138,27	95,56	54.440,97
SANTA CRUZ	0,117950	62.518,77	315,51	110,22	62.944,50
SANTA HELENA	0,107023	56.726,97	968,66	100,01	57.795,64
SANTA INES	0,097878	51.879,71	381,09	91,46	52.352,26
SANTA LUZIA	0,224581	119.037,96	2.455,57	209,87	121.703,40
SANTA TERESINHA	0,116726	61.869,99	114,96	109,08	62.094,03
SANTANA DE MANGUEIRA	0,105508	55.923,95	226,84	98,59	56.249,38
SANTANA DOS GARROTES	0,113312	60.060,42	412,57	105,88	60.578,87
SANTAREM	0,097052	51.441,89	31,02	90,69	51.563,60
SANTO ANDRE	0,098596	52.260,28	64,24	92,13	52.416,65
SAO BENTO DE POMBAL	0,109112	57.834,23	858,99	101,96	58.795,18
SAO BENTO	0,599241	317.624,49	14.717,26	560,01	332.901,76
SAO DOMINGOS DE POMBAL	0,097132	51.484,30	452,47	90,76	52.027,53
SAO DOMINGOS DO CARIRI	0,097357	51.603,56	46,37	90,97	51.740,90
SAO FRANCISCO	0,101636	53.871,62	403,53	94,97	54.370,12
SAO JOAO DO CARIRI	0,111188	58.934,61	509,26	103,90	59.547,77
SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	0,195813	103.789,63	3.142,78	182,99	107.115,40
SAO JOAO DO TIGRE	0,099791	52.893,69	-	93,25	52.986,94
SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	0,116347	61.669,11	150,61	108,72	61.928,44
SAO JOSE DE CAIANA	0,104279	55.272,53	-	97,44	55.369,97
SAO JOSE DE ESPINHARAS	0,108269	57.387,40	21,90	101,18	57.510,48
SAO JOSE DE PIRANHAS	0,180716	95.787,55	2.755,61	168,87	98.712,03
SAO JOSE DE PRINCESA	0,098415	52.164,34	755,94	91,97	53.012,25
SAO JOSE DO BONFIM	0,099728	52.860,29	137,40	93,19	53.090,88
SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ	0,094797	50.246,64	172,24	88,58	50.507,46
SAO JOSE DO SABUGI	0,106823	56.620,96	515,73	99,82	57.236,51
SAO JOSE DOS CORDEIROS	0,100843	53.451,29	-	94,23	53.545,52
SAO JOSE DOS RAMOS	0,102116	54.126,04	483,22	95,42	54.704,68
SAO MAMEDE	0,128710	68.222,05	1.511,09	120,27	69.853,41
SAO MIGUEL DE TAIPU	0,112465	59.611,47	242,91	105,09	59.959,47
SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE R	0,124790	66.144,27	460,36	116,61	66.721,24
SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO	0,101377	53.734,34	222,90	94,73	54.051,97
SAO VICENTE DO SERIDO	0,112785	59.781,09	499,46	105,40	60.385,95
SAPE	0,696387	369.116,21	9.182,60	650,79	378.949,60
SERRA BRANCA	0,185501	98.323,81	1.184,21	173,35	99.681,37
SERRA DA RAIZ	0,098582	52.252,86	30,61	92,12	52.375,59
SERRA GRANDE	0,100377	53.204,29	118,75	93,80	53.416,84
SERRA REDONDA	0,133209	70.606,72	453,90	124,48	71.185,10
SERRARIA	0,109806	58.202,08	193,73	102,61	58.498,42
SERTAOZINHO	0,185073	98.096,95	794,13	172,95	99.064,03
SOBRADO	0,117153	62.096,32	1.664,90	109,47	63.870,69
SOLANEA	0,249475	132.232,89	2.757,88	233,14	135.223,91
SOLEDADE	0,207650	110.063,77	3.138,01	194,05	113.395,83
SOSSEGO	0,100210	53.115,77	62,90	93,64	53.272,31
SOUSA	1,007690	534.120,70	39.448,78	941,72	574.511,20
SUME	0,213646	113.241,92	1.613,84	199,65	115.055,41
TAPEROA	0,162130	85.936,14	2.079,21	151,50	88.166,85
TAVARES	0,136666	72.439,08	575,59	127,71	73.142,38
TEIXEIRA	0,180742	95.801,33	3.827,90	168,90	99.798,13
TENORIO	0,106715	56.563,72	558,12	99,72	57.221,56
TRIUNFO	0,121139	64.209,08	896,17	113,20	65.218,45
UIRAUNA	0,198639	105.287,54	5.396,15	185,62	110.869,31
UMBUZEIRO	0,117245	62.145,09	1.099,27	109,56	63.353,92
VARZEA	0,109639	58.113,57	161,32	104,62	58.379,51
VEIROPOLIS	0,100108	53.061,71	197,68	93,55	53.352,94
VISTA SERRANA	0,100457	53.246,70	666,51	93,87	54.007,08
ZABELE	0,095655	50.701,42	-	89,38	50.790,80
TOTAL DISTRIBUÍDO	100,00000	53.004.465,62	1.784.361,22	93.453,66	54.882.280,50

FONTES: BANCO REAL/BANCO DO BRASIL

Carlos Alberto B. da Silva
Máx. 40.000,00 - Cota Anualizada
Gerente de Arrecadação

C. E. DE BELEM

PORTARIA Nº 00011/2009/BEL

14 de Dezembro de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE BELEM, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso III, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1231982009-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, reiteradamente, deixou(aram) de atender atos de ofício do Fisco, relacionados com a falta de exibição de livros e documentos fiscais, com vista à apuração e ao recolhimento de imposto;

RESOLVE:

I. SUSPENDER, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s)

no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1469851 - PAULO JAIR LOPES RODRIGUES

Anexo da Portaria Nº 00011/2009/BEL

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.011.870-0	JOSE NUNES DA SILVA -	SIT PAU DARCO, Nº - ZONA RURAL	PIRPIRITUBA/PB	FONTE
16.018.101-1	SEVERINO JOSE DA SILVA	AL MERCADO PUBLICO, Nº 82 - CENTRO	DUAS ESTRADAS/PB	FONTE
16.019.981-6	JOSE MACHADO DA SILVA M E	R CLOVIS BEZERRA, Nº 654 - CENTRO	BELEM/PB	FONTE
16.021.498-0	PEDRO MAXIMIANO DA SILVA M E	R FELICIANO PEDROSA, Nº 1965 - CENTRO	BELEM/PB	FONTE
16.026.346-8	OTACILIA GENUINA BARBOSA M E	R CLOVIS BEZERRA, Nº 203 - CENTRO	BELEM/PB	FONTE
16.033.010-6	ALBANETE TEREZINHA OLIVEIRA DE PONTES	R DO COMERCIO, Nº 88 - CENTRO	DUAS ESTRADAS/PB	FONTE
16.040.950-0	SEVERINO JORGE FREIRE	R PADRE JOSE DIAS, Nº 05 - CENTRO	PIRPIRITUBA/PB	FONTE
16.040.960-8	SEVERINA GENUINO DE OLIVEIRA	R PREF FERREIRA DE MELO, Nº 00046 - CENTRO	PIRPIRITUBA/PB	FONTE
16.007.339-1	LUIZ SALES DA SILVA	R ANTONIO NAVARRO, Nº 00067 - CENTRO	CAICARA/PB	FONTE
16.042.872-6	MARIA ANUNCIADA DA SILVA MAXIMINO - MICROEMPRESA	R FELICIANO PEDROSA, Nº 1965 - CENTRO	BELEM/PB	FONTE
16.116.193-6	ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	R CELSO CIRNE, Nº 00092 - CENTRO	PIRPIRITUBA/PB	FONTE
16.042.895-5	CICERO TRAJANO DE SOUZA	R JOSE FELIPE, Nº 135 - CENTRO	DUAS ESTRADAS/PB	FONTE
16.047.963-0	CARLOS ANTONIO SOARES DA SILVA	RUA FELICIANO PEDROSA, 01464 - 58255000, Nº - CENTRO	BELEM/PB	FONTE
16.060.409-5	MARIVALDO AGOSTINHO DE PONTES	R DA VITORIA, Nº 50 - CENTRO	SERTAOZINHO/PB	FONTE
16.104.361-5	JOSE VALENTIM DA SILVA	R LUIZ GOMES DE LIMA, Nº 00263 - CENTRO	BELEM/PB	FONTE
16.104.613-4	MARIA DA CONCEICAO GOUVEIA	R SOLON DE LUCENA, Nº 196 - CENTRO	BELEM/PB	FONTE
16.105.245-2	ARNALDO AVELINO BATISTA	R FELICIANO PEDROSA, Nº - CENTRO	BELEM/PB	FONTE
16.106.649-6	IVA ANTONIA DA SILVA	R DO COMERCIO, Nº 00095 - CENTRO	LAGOA DE DENTRO/PB	FONTE
16.107.209-7	MARIA HELENA DA SILVA CRUZ	R DEOCLECIANO GUEDES, Nº 116 - CENTRO	BELEM/PB	FONTE
16.107.280-1	JOAO CARLOS CASTRO SIMOES	R CELSO CIRNE, Nº - CENTRO	PIRPIRITUBA/PB	FONTE

PAULO JAIR LOPES RODRIGUES
COLETOR - MAT. Nº 146.985-1

C. E. DE BELEM

PORTARIA Nº 00012/2009/BEL

14 de Dezembro de 2009

O Coletor Estadual C. E. DE BELEM, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1135322009-5;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1469851 - PAULO JAIR LOPES RODRIGUES

Anexo da Portaria Nº 00012/2009/BEL

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.132.742-7	JOSE EDUARDO DOS SANTOS	AV SAO PAULO, 01337 - 58250000, Nº - CENTRO	LAGOA DE DENTRO/PB	FONTE
16.099.154-4	JANDUY TOLENTINO ALUSTAU	R FELICIANO PEDROSA, Nº 1283 - CENTRO	BELEM/PB	NORMAL
16.153.028-1	ANTONIO DE OLIVEIRA ESTEVAO - ME	R DO COMERCIO, Nº 94 - CENTRO	LAGOA DE DENTRO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.160.009-3	MARIA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	AV FRANCISCO GOMES, Nº 64 - CENTRO	LOGRADOURO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.470-0	MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA	R PROF FELIX CANTALICE, Nº 142 - CENTRO	PIRPIRITUBA/PB	SIMPLES NACIONAL

PAULO JAIR LOPES RODRIGUES
COLETOR - MAT. Nº 146.985-1

C. E. DE BAYEUX

PORTARIA Nº 00029/2009/BAY

23 de Outubro de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-offício", indevidamente;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/10/2009.



1468731 - JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00029/2009/BAY

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.127.779-9	AVELMAR TRANSPORTES LTDA	R FRANCISCO MARQUES DA FONSECA, Nº SN - ALTO DA BOA VISTA	BAYEUX/PB	NORMAL
16.138.414-5	ROBERTO AURELIANO DOS SANTOS	R PROJETADA, Nº 43 - COMERCIAL NORTE	BAYEUX/PB	SIMPLES NACIONAL



João Francisco de Oliveira
Mat. 146.873-1-Coletor

C. E. DE BAYEUX

PORTARIA Nº 00030/2009/BAY

3 de Novembro de 2009

O Coletor Estadual C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0980162009-9, 1089822009-2;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/11/2009.



1468731 - JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00030/2009/BAY

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.004.900-8	BRASCORDA S/A	AV LIBERDADE, Nº 03230 - CENTRO	BAYEUX/PB	NORMAL
16.137.111-6	MARIA EMILIA BRITO DA SILVA	R CORONEL LIRA, Nº 413 - CENTRO	BAYEUX/PB	NORMAL



João Francisco de Oliveira
Mat. 146.873-1-Coletor

C. E. DE BAYEUX

PORTARIA Nº 00031/2009/BAY

3 de Novembro de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria. II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/11/2009.



1468731 - JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00031/2009/BAY

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.151.271-2	REGINALDO DE SOUZA VIEIRA	R ENGENHEIRO DE CARVALHO, Nº 588 - CENTRO	BAYEUX/PB	SIMPLES NACIONAL



João Francisco de Oliveira
Mat. 146.873-1-Coletor